



## EDITAL N.º 11/2018

--- SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:-----

--- Nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **faz público que:**-----

---Na sequência de deslocação efetuada pelo Serviço de Fiscalização desta Câmara Municipal ao prédio sito na Rua dos Lavradores da Ria, junto ao n.º 350, foi constatada a existência de um poço destapado e coberto de vegetação, sem qualquer proteção, suscetível de originar quedas desastrosas de pessoas e animais.-----

--- Na impossibilidade de notificação pessoal por se desconhecer os proprietários do imóvel em questão, em cumprimento do despacho proferido, em 28.02.2018, pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Domingos Silva, que determina: *“Concordo com a informação nº 18/SB/DAJF, de 23 de fevereiro de 2018 e com o parecer da Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, Dra. Susana Pinto, de 23 de fevereiro de 2018. Deste modo, sopesando a necessidade premente de resguardo eficaz do poço, sito na Rua Lavradores da Ria, determino a notificação edital dos proprietários do prédio para, no prazo máximo de vinte e quatro horas, proceder ao eficaz resguardo do poço, nos termos previstos no art. 44º do DL 310/2002, de 18 de dezembro, na atual redação, com a cominação da execução coerciva dos trabalhos na hipótese de não reposição da legalidade, a executar pela sociedade Hipótese & Teorias Unipessoal, Lda., pelo valor de 2.550,00 euros, acrescido de IVA, precedida da tomada de posse administrativa do prédio, a realizar no dia 23 de abril de 2018, pelas 10h00, pelo período necessário à execução dos trabalhos, que se estima ser de vinte e quatro horas. Os proprietários do prédio devem ainda ser advertidos de que os custos com a execução coerciva lhes vão ser imputados, seguindo-se, na falta de pagamento voluntário no prazo que venha a ser fixado, o processo de execução fiscal, nos termos previstos no art. 179º do CPA/2015”*, procede-se, por esta via, à notificação do (s) proprietário (s) do prédio em questão para, no prazo máximo de **24 horas**, proceder ao eficaz resguardo do poço, nos termos previstos no artigo 44.º do Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro.-----

---Caso não seja dado cumprimento à ordem emanada, a Câmara Municipal adotará os procedimentos destinados à realização coerciva dos trabalhos.-----

---Para o efeito, será determinada, previamente, a posse administrativa do prédio, pelo período necessário à execução dos trabalhos, que se prevê serem realizados em 24 horas, a realizar no dia 23 de abril de 2018, pelas 10h00, pela sociedade Hipótese & Teorias Unipessoal, Lda..-----

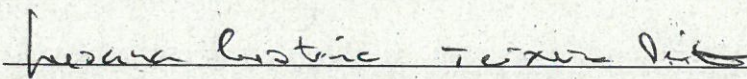
---Caso a Câmara Municipal venha a substituir-se ao proprietário na execução das medidas necessárias à reposição da legalidade, as quantias relativas às despesas realizadas com a execução coerciva dessas medidas,



ser-lhe-ão imputadas e; na falta de pagamento voluntário no prazo que venha a ser fixado, serão cobradas judicialmente em processo de execução fiscal.-----

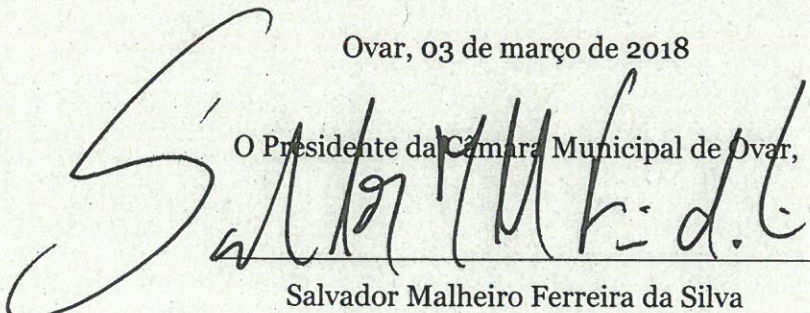
--- A presente notificação considera-se efetuada no dia em que o edital seja afixado ou publicado na internet, consoante o que ocorrer em último lugar (conforme o previsto no n.º 8 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo).-----

--- Para conhecimento dos interessados e para constar, torna-se público o presente Edital, que vai ser afixado, nos termos do artigo 112.º, n.º 3, al. a) do CPA, no Edifício da Câmara Municipal, bem como no *sítio* do Município na Internet, [www.cm-ovar.pt](http://www.cm-ovar.pt).-----

---E eu,  Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi.-----

Ovar, 03 de março de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar,



Salvador Malheiro Ferreira da Silva